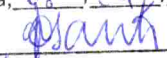


PORTARIA Nº 026/2019

Carimbo de Publicação

Certificamos que a Portaria nº 026/2019 foi A Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Sabará - SABARAPREV, nas atribuições que lhe confere o Art. 8º, incisos III e IV da Lei Municipal nº 1.462 de 28 de dezembro de 2006, após análise das condições para concessão do benefício de pensão por morte, pela presente Portaria, *resolve*:

Sabará, 08/04/2019



assinatura/nome

Matrícula nº: 006.0

Art. 1º - Conceder a Sra. **MARIA DO ESPÍRITO SANTO JOSÉ**, inscrita no CPF sob o nº 014.284.966-96, viúva do ex-segurado, Sr. **Expedito José**, inscrito no CPF sob o nº 103.803.706-97, aposentado na função pública de Pedreiro, falecido em 07 de março de 2019, o benefício de pensão por morte, sem paridade, nos termos dos Arts. 37 e 38 da Lei Municipal nº 1.450 de 18 de dezembro de 2006 c/c Art. 40, § 7º, inciso I da CF/1988, no valor correspondente a 100% (cem por cento) dos proventos de aposentadoria percebidos na data anterior ao óbito, a partir de 07 de março de 2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sabará, 08 de abril de 2019.


Verlaine Carneiro do Espírito Santo
Presidente